



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sexta-feira, 15 de julho de 2016 - Nº 130

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PERNAMBUCO REAGE AOS ASSALTOS A BANCOS



Comparativo com o ano passado mostra que a polícia está no caminho certo em relação ao combate às quadrilhas

Os casos de assaltos a banco em investidas cinematográficas, com explosões e fugas espetaculares deixam a sensação de um quadro alarmante para a população, mas a realidade dos números comprova que o Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social e suas operativas, tem dado a resposta. E, num comparativo entre o primeiro semestre do ano passado com o mesmo período de 2016, a situação se apresenta com viés de

melhora. O quadro que mostra mais fragilidade é aquele dos furtos a banco (ação sem violência ou ameaça a terceiros), que ocorrem quando as agências estão fechadas e a própria instituição não investe em segurança interna, facilitando a ação dos bandidos. Eles conseguem entrar e sair do local sem serem notados e o prejuízo só é notado no dia seguinte ou nas segundas-feiras, quando o ataque ocorre durante os fins de semana.

Como revelam os quadros abaixo, do início de janeiro ao fim de junho de 2015, ocorreram 18 roubos a banco (que são aquelas situações em que os bandidos entram com a agência em funcionamento, colocando em risco a integridade de clientes e funcionários), contra dez do primeiro semestre deste ano, numa redução de 44,4% no número de ocorrências. Os furtos cresceram 250% no mesmo comparativo, subindo de quatro para 14 casos. Roubos e furtos a caixas eletrônicos passaram dos 30 casos do ano passado para 28 deste ano, ou -6,7%.

Nas ocorrências onde os assaltantes promovem o ataque, mas não conseguem deixar a cena do crime com o dinheiro, houve queda de oito em 2015 para quatro este ano.

OCORRÊNCIAS CONSUMADAS DE MODALIDADES ESPECIAIS DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (MECP) – JANEIRO A JUNHO DE 2015/2016 – PERNAMBUCO

	2015	2016	Diferença	Variação
ROUBO A BANCO	18	10	-8	-44,4%
FURTO A BANCO	4	14	10	250,0%
ROUBO/FURTO A CAIXA ELETRÔNICO	30	28	-2	-6,7%
TOTAL MECP (consumadas)	52	52	0	0,0%

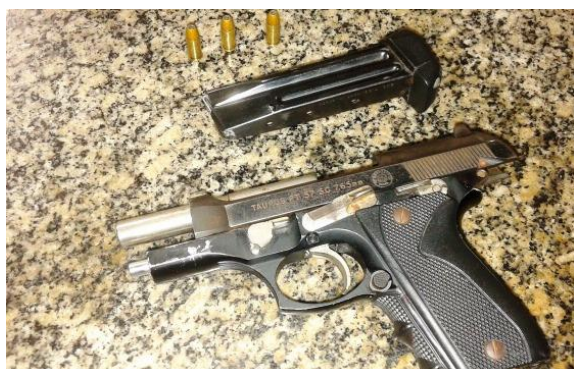
OCORRÊNCIAS TENTADAS DE MODALIDADES ESPECIAIS DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (MECP) – JANEIRO A JUNHO DE 2015/2016 – PERNAMBUCO

	2015	2016	Diferença	Variação
ROUBO A BANCO	8	4	-4	-50,0%
FURTO A BANCO	9	10	1	11,1%
ROUBO/FURTO A CAIXA ELETRÔNICO	11	20	9	81,8%
TOTAL MECP (tentadas)	28	34	6	21,4%

Quando se avalia a forma de atuação das quadrilhas nos ataques a caixas eletrônicos em Pernambuco, nota-se que houve redução também em relação ao uso de explosivos. Se nos primeiros seis meses de 2015 foram registradas 17 abordagens deste tipo, em 2016 elas ocorreram nove vezes, um número 47% menor. Mesmo caso dos arrombamentos, com redução de 72%, caindo de oito para dois casos. O crescimento se deu apenas em relação ao uso de maçarico, que saltou de quatro para 17 registros (ver quadro abaixo). Esse tipo de instrumento era utilizado pela quadrilha que atacou um banco em Buenos Aires, na madrugada da segunda-feira (11/07). Na oportunidade, quatro bandidos acabaram mortos em troca de tiros com a Polícia e dois foram presos, o que deve se refletir em redução nessa modalidade de crime.

Forma de entrada ação abordagem	2015	2016	DIF.	VAR(%)
USO DE EXPLOSIVO	17	9	-8	-47%
MAÇARICO	4	17	13	325%
ARROMBAMENTO	8	2	-6	-75%
SUBTRAÇÃO	1	0	-1	-100%
TOTAL	30	28	-2	-7%

POLÍCIA APREENDE ARMAS E RECUPERA CARRO ROUBADO



Na madrugada desta quinta-feira (14/07), policiais do 13º Batalhão de Polícia Militar – 13º BPM, do 16ºBPM e 17ºBPM, realizavam a “Operação Saturação”, na Capital pernambucana, quando abordaram um veículo com queixa de roubo. O condutor, João Paulo Santana de Lima, 20 anos, foi conduzido juntamente com o veículo até à Central de Plantões, onde foram tomadas as medidas legais cabíveis.

Após consulta a base de dados da Secretaria de Defesa Social – SDS foi verificado que João Paulo estava em liberdade provisória pelo crime de tráfico de entorpecentes. O proprietário do veículo compareceu à Central de Plantões, mas não reconheceu o suspeito como a pessoa que tomou de assalto o seu veículo. Contudo, o detido foi atuado em flagrante por receptação de veículo roubado.

ARCOVERDE – Policiais do 3º BPM, ao abordarem dois homens em uma moto, nas proximidades de Posto Serrano, em Arcoverde, Sertão do Estado, localizaram duas armas de fogo em posse dos suspeitos.

Dois revólveres calibre 32. A dupla informou que iria usar as armas para ameaçar uma pessoa, com quem um dos detidos tinha uma dívida.

Diante do exposto, os dois foram encaminhados à Delegacia de Polícia local junto com as armas, para serem tomadas as medidas cabíveis.

PAULISTA – Na noite dessa quarta-feira (13/07), policiais do 17º BPM capturaram Carlos Euzébio Souza da Silva, no bairro de Pau Amarelo. De acordo com a Polícia, ele é suspeito de roubo de veículo e porte de arma de fogo.

No momento em que realizavam rondas o efetivo da Patrulha do Bairro foi acionado por um popular que informava ter tido o carro roubado. Imediatamente uma perseguição ao veículo foi iniciada. O carro foi encontrado na PE 22, em Paulista, o suspeito ainda tentou fugir atirando nos policiais, mas na troca de tiros foi atingido por um disparo.

Após ser detido, Carlos foi encaminhado ao Hospital Miguel Arraes, a arma usada no crime e o carro roubado foram levados para a Delegacia de Plantão de Paulista.

Segundo a polícia, Euzébio é fugitivo do sistema penitenciário há quase dois anos.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 130 DE 15/07/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 14 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2592 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 86, de 07 de julho de 2016:

SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR – SUB JUDICE
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
1º	RICARDO ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA	Proc. 0001873-73.2013.8.17.0990
2º	ALINE RIBEIRO DE ARAÚJO	Proc. 0049531-82.2015.8.17.0001
3º	JENIFER DA SILVA PEREIRA COSTA	Proc. 0049531-82.2015.8.17.0001
5º	FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA BORBA	Proc. 0052074-34.2010.8.17.0001
6º	JOBSON RODRIGO DAMASCENO E SILVA	Proc. 0009383-29.2015.8.17.0001
7º	ELISANDRO JOAQUIM BRAZ VILELA	Proc. 0009383-29.2015.8.17.0001

Nº 2593 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 86, de 07 de julho de 2016:

SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
8º	GILSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	Proc. 0013905-39.2014.8.17.0000

Nº 2595 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício 659/2016-GAB/SDS/GGAJ, de 29 de junho de 2016, o Capitão PM **CLÉCIO LUIZ DE SÁ E SILVA**, matrícula nº 920.460-1, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 2596 - Transferir da Casa Militar para Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **ROSALY FIGUEIREDO DO MONTE**, matrícula nº 0000840505, com efeito retroativo a 29 de junho de 2016.

Nº 2597 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Soldado BM **JOSÉ AUGUSTO DO MONTE JÚNIOR**, matrícula nº 710.329-8.

Nº 2598 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Soldado BM **ELTON SANTOS DE SOUZA VERAS**, matrícula nº 711.143-6.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 656 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **MARTA SUELENE DA SILVA**, e do Escrivão de Polícia **SÍLVIO JOSÉ NERES**, da referida Secretaria, para, em Manaus - AM, no período de 12 a 16 de julho de 2016, conhecerem o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP do Amazonas.

Nº 657 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **JOSÉ AILTON TELES DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Palmas - TO, no período de 17 a 19 de agosto de 2016, participar do II Encontro Operação Divisas Seguras, com ônus para o Estado de Pernambuco..

Nº 658 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Papiloscopista **NILMA DA SILVEIRA AZEVEDO**, no período de 13 a 18 de setembro de 2016, da referida Secretaria, para, em Natal - RN, participar do V Congresso Nacional de Necropapiloscopia e IV Encontro Nacional de Pessoas Desaparecidas e Desastres de Massa, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 12 de julho de 2016:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 3387/2016, Ofício nº 932/2016 – SEGI/SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, LOTE, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 118/16-SDS, PE SRP Nº 085/16- SDS, ARP Nº 033/16-CP, FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, ITEM 1-A – VEÍCULOS HATCH, 426328- 6, 08(OITO) UND, R\$ 37.875,00 / ITEM 1-B – VEÍCULO HATCH, 426328-6, 02(DOIS) UND, R\$ 37.875,00 / ITEM 2-A – CAMINHONETE CABINE SIMPLES, 426335-9, 06(SEIS) UND, R\$ 45.500,00 / ITEM 2-B – CAMINHONETE CABINE SIMPLES, 426335-9, 01(UMA) UND, R\$ 45.500,00; PROC. Nº 017/16-CP, PE SRP 010/16-CP, ARP Nº 038/16-CP, ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (COTA PRINCIPAL = 75%), LOTE 14 – CINTO PARA PRANCHA, 425885-1, 188(CENTO E OITENTA E OITO) UND, R\$ 10,50 / LOTE 15 – COBERTOR ALUMINADO, 226297-5, 75(SETENTA E CINCO) UND, R\$ 5,20 / LOTE 16 – COLAR CERVICAL GRANDE, 175767-9, 53(CINQUENTA E TRÊS) UND, R\$ 13,20 / LOTE 17 – COLAR CERVICAL MÉDIO, 175766-0, 53(CINQUENTA E TRÊS) UND, R\$ 13,20 / LOTE 18 – COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, 175761-0, 38(TRINTA E OITO) UND, R\$ 13,78 / LOTE 19 – COLAR CERVICAL PEQUENO, 175764-4, 195(CENTO E NOVENTA E CINCO) UND, R\$ 13,88; ARP Nº 037/16-CP, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA (COTA PRINCIPAL = 75%), LOTE 06 – BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15, 226932-5, 23 (VINTE E TRÊS) UND, R\$ 20,00 / LOTE 07 – BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24, 364123-6, 30(TRINTA) UND, R\$ 20,00 / LOTE 10 – CATETER INTRAVENOSO 16 MM, 154723-2, 38(TRINTA E OITO) UND, R\$ 2,60 / LOTE 11 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 MM, 154724-0, 38(TRINTA E OITO) UND, R\$ 2,60 / LOTE 12 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 MM, 154725-9, 38(TRINTA E OITO) UND, R\$ 2,60 / LOTE 13 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 MM, 154726-7, 38(TRINTA E OITO) UND, R\$ 2,60 / LOTE 21 – COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 7L, 11887-7, 23(VINTE E TRÊS) UND, R\$ 4,04 / LOTE 27 – ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 100mm X 4m, 347546-8, 8(OITO) UND, R\$ 10,62 / LOTE 38 – PERFURADOR DE TRANSFERÊNCIA, 261847-8, 300(TREZENTOS) UND, R\$ 1,80 / LOTE 39 – RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL, 294599-1, 08(OITO) UND, R\$ 300,00 / LOTE 40 – RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, 48635- 3, 08(OITO) UND, R\$ 300,00 / LOTE 41 – RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, 151380-0, 08(OITO) UND, R\$ 300,00 / LOTE 42 – SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25 X 7, 26900-0, 23(VINTE E TRÊS) UND, R\$ 1,90 / LOTE 43 – SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, 32270-9, 45(QUARENTA E CINCO) UND, R\$ 22,22 / LOTE 44 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, 226921-0, 300(TREZENTOS) UND, R\$4,40 / LOTE 47 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, 224459-4, 27(VINTE E SETE) UND, R\$ 2,50 / LOTE 48 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, 192539-3, 27(VINTE E SETE) UND, R\$ 2,50 / LOTE 49 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, 192541- 5, 27(VINTE E SETE) UND, R\$ 2,50 / LOTE 50 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, 192542-3, 27(VINTE E SETE) UND, R\$ 2,50 / LOTE 51 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, 192540-7, 27(VINTE E SETE) UND, R\$ 2,50 / LOTE 52 – SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, 156620-2, 12(DOZE) UND, R\$ 2,50 / LOTE 53 – SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, 156623-7, 12(DOZE) UND, R\$ 2,50 / LOTE 54 – SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, 156624-5, 12 (DOZE) UND, R\$ 2,90 / ITEM 55 – SONDA NASOGÁSTRICA N

º 14, 156625-3, 12(DOZE) UND, R\$ 2,90 / LOTE 56 – SONDA NASOGASTRICA Nº 16, 156626-1, 12(DOZE) UND, R\$ 3,60 / LOTE 57 – SONDA NASOGASTRICA Nº 18, 156627-0, 12(DOZE) UND, R\$ 3,60; **ARP Nº 036/16-CP**, INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (**COTA PRINCIPAL = 75%**), LOTE 02 – ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA, 335070-3, 1.500(UM MIL E QUISENTOS) UND, R\$ 3,13 / LOTE 04 – ATADURA DE CREPOM 10 cm, 191790-0, 10.500(DEZ MIL E QUINHENTAS) UND, R\$ 0,36 / LOTE 23 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 155314-3, 6.750(SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA) UND, R\$ 0,38 / LOTE 34 – MÁSCARA DESCARTÁVEL, 201915-9, 165(CENTO E SESSENTA E CINCO) UND, R\$ 2,49 / (**COTA RESERVADA = 25%**) LOTE 62 – ATADURA DE CREPOM 10 cm, 191790-0, 3.500(TRÊS MIL E QUINHENTAS) UND, R\$ 0,36 / LOTE 63 – ATADURA DE CREPOM 20 cm, 191795-1, 5.000(CINCO MIL) UND, R\$ 2,85 / LOTE 81 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 155314-3, 2.250(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) UND, R\$ 0,38 / LOTE 83 – DETERGENTE ENZIMÁTICO, 270646-6, 5(CINCO) UND, R\$ 300,00 / LOTE 84 – ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, 192988-7, 100(CEM) UND, R\$ 10,00 / LOTE 92 – MÁSCARA DESCARTÁVEL, 201915-9, 55(CINQUENTA E CINCO) UND, R\$ 2,49; **ARP Nº 034/16-CP**, CIRÚRGICA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (**COTA PRINCIPAL = 75%**), LOTE 31 – LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAM. G, 220677-3, 1050(MIL E CINQUENTA) CX 100 UND, R\$ 17,00 / LOTE 33 – LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAM. P, 220651-0, 150(CENTO E CINQUENTA) CX 100 UND, R\$ 20,66 / (**COTA RESERVADA = 25%**) LOTE 89 – LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAM. G, 220677-3, 350(TREZENTOS E CINQUENTA) CX 100 UND, R\$ 17,00 / LOTE 90 – LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO, 220676-5, 150(CENTO E CINQUENTA) CX 100 UND, R\$ 24,00 / LOTE 91 – LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAM P, 220651-0, 50(CINQUENTA) CX 100 UND, R\$ 20,66. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FI LHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI) – Achase aberto na CP/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 002/16-CP** (Pregão eletrônico SRP Nº 002/16-CP) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA; **encerramento:** 27/07/16 às 09:00h; **disputa:** às 09:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **JONAS EUFLAUSINO DA SILVA – TC QOC/BM – Pregoeiro.** (F)

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 003/2016-CPL/CPM. Pregão Eletrônico Nº 001/2016. **Homologação do Pregão Nº 001/2016**, para aquisição de Material de Construção para o Colégio da Polícia Militar/PMPE, e **adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:** C & A Construções Ltda. CNPJ: 01.444.316/0001-35 **pelo valor de R\$ 5.730,74**; G10 Central de Vendas Ltda-ME. CNPJ: 18.738.455/0001-74 **pelo valor de R\$ 727,69**; Megaffer Comércio de Ferramentas Ltda-ME. CNPJ: 06.926.367/0001- 17 **pelo valor de R\$ 62,50**; Ponto Certo Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda-ME. CNPJ: 10.821.336/0001-79 **pelo valor de R\$ 3.122,75**. Processo Nº 009/2016-CPL/CPM. Pregão Eletrônico Nº 002/2016. **Homologação do Pregão Nº 002/2016**, para aquisição de Material de Expediente e Limpeza para o Colégio da Polícia Militar/PMPE, **adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:** Comercial Laser Ltda. CNPJ: 35.525.930/000143, **pelo valor de R\$ 1.369,95**; Norlux Ltda-ME. CNPJ: 04.004.741/0001- 00, **pelo valor de R\$ 5.176,15** e Maria José Ferreira-ME. CNPJ: 12.270.525/0001-26, **pelo valor de R\$ 2.958,17**.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 003/2016 e 004/2016-CPM/PMPE. Processo Nº 275.2013.III.PE.162.SAD. Contratação de empresas em locação de veículos administrativos, classificação VS-1, para atender as necessidades do Colégio da Polícia Militar/PMPE. **Contratadas:** Companhia de Locação das Américas. CNPJ: 10.215.988/0001-60. **Valor Mensal: R\$ 2.366,66 e anual de R\$ 28.399,92** e Versailles Locação de Automóveis EIRELI. CNPJ: 02.723.976/0001-18. **Valor mensal de R\$ 1.881,94 e anual de R\$ 22.583,28. Vigência:** 19/05/2016 à 18/05/2017, respectivamente. **Recife, 13/07/2016. Eduardo Henrique de Senna Costa – CEL QOPM – Comandante e Diretor de Ensino.** (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: M.M. FONTES DE MENEZES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 20.445.537/0001- 72. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 03 (três) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo Nº 008/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório Nº 220.2015.IX.PE.125.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto Nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 11 de julho de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
Nº 007.2015.SAD – 1ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 034.2016.VII.PE.023.SAD e Pregão Eletrônico Nº 023.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **BRASLUSO TURISMO LTDA**; CNPJ/MF Nº **09.480.880/0001-15**; LOTE: **01**. EMPRESA: **2G TURISMO E EVENTOS LTDA**; CNPJ/MF Nº **11.126.361/0001-03**; LOTE: **02**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 18.000.400,00** (dezoito milhões e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 14 de julho de 2015 a 13 de julho de 2016**.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 010.2016.SAD – 1ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 210.2016.IX.PE.148.SAD e Pregão Eletrônico Nº 148.2016. SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de açúcar cristal e adoçante líquido para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **NUTRINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **11.030.605/0001-41**; LOTES: **01-A, 01-B e 02**; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$159.175,00** (cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017**.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE IX
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 240.2016.IX.PE.172.SAD**

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (papel) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor máximo aceitável: **R\$ 4.914.758,95** (quatro milhões e novecentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Entrega das Propostas até: **28/07/2016 às 09h55**. Início da Disputa: **28/07/2016 às 10h00**. Horário de Brasília. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 14/07/2016. **Anna Barreto**, Pregoeira da CCPL IX. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLEV
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO 101.2016.V.PE.074.SAD**

OBJETO: Registro de Preços para locação de viaturas, do tipo motocicleta (VS-2), para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor estimado R\$ 9.946.474,80 (nove milhões novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Entrega das Propostas até: 28/07/2016, às 09h45min. Início da Sessão: 28/07/2016, às 10:00h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Recife, 14 de julho de 2016. **Roberta Didier da Fonte**, Pregoeira CCPL V. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 130 DE 15/07/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 8 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 14 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que o **resultado final na prova objetiva** e o **resultado provisório na prova discursiva**, para o cargo de **Delegado de Polícia**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), serão divulgados, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil, no dia **15 de julho de 2016**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL
EDITAL Nº 8 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 14 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que o **resultado final nas provas objetivas** e o **resultado provisório na prova discursiva**, para os cargos de **Médico Legista** e de **Perito Criminal – todas as áreas**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, de Auxiliar de Perito, de Perito Papiloscopista, de Médico Legista e de Perito Criminal, do Grupo Ocupacional Policial Científica da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), serão divulgados, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica, no dia **15 de julho de 2016**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2410, DE 14/07/2016 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Helivaldo Sodre da Mota**, mat. 119345-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 7ª Circ. – Boa Viagem, da 3ª DESEC/ GCOM/DIM, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2411, DE 14/07/2016 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Saulo Ricardo Sodre Raposo**, mat. 151537-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 7ª Circ. – Boa Viagem, da 3ª DESEC/GCOM/ DIM, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2412, DE 14/07/2016 – Designar a Comissária Especial de Polícia **Maria Eva da Silva Moura**, mat. 153051-8, para a Função Gratificada de Apoio FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, da GCOE/ DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Italo José de Sá Carvalho**, mat. 221112-2, com efeito retroativo ao dia 01/07/2016.

Nº 2413, DE 14/07/2016 – Designar o 2º Sargento PM **Cleyton da Silva Pimentel**, mat. 106287-5, para responder pela Chefiatura da Unidade de Análise e Interpretação, símbolo FGS-1, da Gerência de Análise criminal e Estatística – GACE/SDS, no período de **18 a 31 de julho de 2016**, durante o afastamento do servidor **Sanclai Vasconcelos Silva**, mat. nº 362225-8, em gozo de férias.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2414, DE 14/07/2016 – Atribuir ao Perito Papiloscopista Leonardo Rembrandt de Santana, matrícula nº 285580-1, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA Nº 2415, DE 14/07/2016

EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 7º DA PORTARIA GAB/SDS Nº 4453, DE 03 DE SETEMBRO DE 2016.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Decreto n.º 36.849/2011, alterado pelo Decreto n.º 41.458/2015, **resolve**:

Art. 1º. O Art. 7º, da Portaria 4453, de 03/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 7º. De acordo com o ranking de efetivo, fica estabelecido: (NR)

I -

II –

III -

Parágrafo único - o disposto no inciso I deste artigo não se aplica ao efetivo do 16º BPM, considerando as características diferenciadas da área de atuação da referida OME, que abrange um grande conglomerado comercial e turístico e, por isso, atrai diariamente grande população flutuante. (AC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2416, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição – Sertânia, da 19ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição – Itapetim, da 20ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, “considerando necessidade de alinhos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP), estabelecidas no Programa Pacto pela Vida; considerando a elevação, significativa, da Incidência Criminal na 19ª Área Integrada de Segurança – AIS 19 – ARCOVERDE, de 84% na Taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), e de 53,2% naquela de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP), no primeiro semestre de 2016 em relação ao mesmo período do ano de 2015, diagnosticada e compartilhada pelo Comitê Gestor Executivo do Programa Pacto pela Vida, contrastando com a realidade de carência de profissionais do Quadro de Delegado de Polícia ali lotados, na proporção de 4 para 12 Órgãos, sendo 11 Operacionais (10 de Circunscrição e 1 Especializada em Homicídios e 1 Administrativo/Seccional; considerando os APROVISIONAMENTOS, no que compete a essa Diretoria Integrada do Interior 2 da Polícia Civil - DINTER-2, para a RECOMENDAÇÃO Nº 03/2016, “relativa à estruturação e operacionalização da Delegacia de Polícia de SERTÂNIA-PE”, acompanhada do ofício Circular nº 64/2016, de 31 de março de 2016, da Promotoria de Justiça deste município, determinados pela Autoridade Chefe de Polícia Civil, EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, através da CI GAB/PCPE Nº 123/2016, SIGEPE Nº 8830756/2016, mediante requisição de resposta por escrito aquele MP sobre “Todas as medidas que foram/serão tomadas para cumprimento desta recomendação”, considerando por fim, que o aumento da criminalidade no município de Sertânia decorre justamente da ausência da titularidade de uma Autoridade Policial na Delegacia de Sertânia, fato que vem prejudicando as investigações e, conseqüente, conclusões dos inquéritos policiais”, conforme CI nº 163/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8852927-5/2016).

Nº 2417, DE 14/07/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 5183, de 16/11/2015, referente ao Delegado de Polícia **Henrique José Ferreira de Paiva**, matrícula nº 272467-7, em face da designação do Delegado Especial de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição – Sertânia, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, conforme CI nº 163/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8852927-5/2016).

Nº 2418, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, Titular da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição – Itapetim, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “considerando a essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente sob o aquela múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa, aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, à cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegado de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas Unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vistas ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 20 – AIS – 20 – Afogados da Ingazeira”, conforme CI nº 167/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853784-7/2016).

Nº 2419, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, Titular da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 174ª Circunscrição – Brejinho, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “considerando a essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente sob o aquela múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa, aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, à cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegado de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas Unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vistas ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 20 – AIS – 20 – Afogados da Ingazeira”, conforme CI nº 167/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853784-7/2016).

Nº 2420, DE 14/07/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 2365 de 16/08/2012, referente ao Delegado de Polícia, **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, em face da designação do Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 174ª Circunscrição – Brejinho, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, conforme CI nº 167/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853784-7/2016).

Nº 2421, DE 14/07/2016 – Designar a Delegada de Polícia **Jéssica Zui Bezerra de Almeida**, matrícula nº 272558-4, Titular da Delegacia de Polícia da 179ª Circunscrição – Flores, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 184ª Circunscrição – Calumbi, ambas da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada “pela essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente aquela sob o múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa, aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, a cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando a necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegados de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas unidades policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vistas ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 21 – AIS – 21 – SERRA TALHADA”, conforme CI nº 169/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853789-3/2016).

Nº 2422, DE 14/07/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 2340, de 13.06.2013, referente ao Delegado de Polícia **Wilians Cavalcanti Lacerda**, matrícula nº 208151-2, em face da designação da Delegada de Polícia **Jéssica Zui Bezerra de Almeida**, matrícula nº 272558-4, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 184ª Circunscrição – Calumbi, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, conforme CI nº 169/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853789-3/2016).

Nº 2423, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Wilians Cavalcanti Lacerda**, matrícula nº 208151-2, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 186ª Circunscrição – Petrolândia, da 22ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 182ª Circunscrição – Betânia, da 21ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, “considerando a necessidade de promover atividades institucionais da Corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de alinhos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no programa Pacto Pela Vida; considerando ainda que o município de PETROLÂNDIA apresentou ao longo do primeiro semestre de 2016 um aumento de 100% na taxa de CVLI, em relação ao mesmo período do ano de 2015, diagnosticada e compartilhada pelo Comitê Gestor Executivo do Programa Pacto pela Vida, o que efetivamente coloca em risco as conquistas alcançadas pela AIS 22 nas metas de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI); considerando a cogente necessidade da adoção, por esta Diretoria Integrada do Interior 2 da Polícia Civil – DINTER 2, de estratégia com vistas à redução dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), no município de PETROLÂNDIA, por meio da Repressão Qualificada implementada por versando profissional do Quadro de Delegados de Polícia, alçado à Chefia da sua Delegacia de Polícia da 186ª Circunscrição, para realização de um trabalho intenso e direcionado”, conforme CI nº 164/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8852934-3/2016).

Nº 2424, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado de Polícia **José Olegário de Lima Filho**, matrícula nº 296078-8, Titular da 21ª Delegacia Seccional de Polícia – Serra Talhada, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 182ª Circunscrição – Betânia, da 21ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, “considerando a essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente aquela sob o múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa, aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, a cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegado de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas Unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vista ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Internacionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 21 – AIS – 21 – SERRA TALHADA”, conforme CI nº 168/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853787-1/2016).

Nº 2425, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição – Belém de São Francisco, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 186ª Circunscrição – Petrolândia, motivada “considerando a essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente aquela sob o múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, a cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegado de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas Unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vistas ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 22 – AIS – 22 – FLORESTA”, conforme CI nº 171/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853835-4/2016).

Nº 2426, DE 14/07/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 5384, de 03/12/2015, referente ao Delegado Especial de Polícia **Roberto Fonseca De Oliveira**, matrícula nº 208215-2, em face da designação do Delegado Especial de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da 192ª Circunscrição – Itacuruba, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, conforme CI nº 171/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853835-4/2016).

Nº 2427, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, Titular da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição – Belém de São Francisco, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 192ª Circunscrição – Itacuruba, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, motivada “considerando a essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente aquela sob o múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, a cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegado de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas Unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vistas ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 22 – AIS – 22 – FLORESTA”, conforme CI nº 171/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853835-4/2016).

Nº 2428, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Roberto Fonseca de Oliveira**, matrícula nº 208215-2, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 189ª Circunscrição – Tacaratu, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição – Belém de São Francisco, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “considerando a essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente aquela sob o múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa, aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, a cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegado de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vistas ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 22 – AIS – 22 – FLORESTA”, conforme CI nº 170/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853830-8/2016).

Nº 2429, DE 14/07/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 5381, de 03/12/2015, referente ao Delegado Especial de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, em face da designação do Delegado Especial de Polícia **Roberto Fonseca de Oliveira**, matrícula nº 208215-2, para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia da 189ª Circunscrição – Tacaratu, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, conforme CI nº 170/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853830-8/2016).

Nº 2430, DE 14/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Roberto Fonseca de Oliveira**, matrícula nº 208215-2, Titular da Delegacia de Polícia da 189ª Circunscrição – Tacaratu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 190ª Circunscrição – Jatobá, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, “considerando a essencialidade do serviço de Segurança Pública por dever do Estado, a qual implica na permanência e continuidade da sua prestação, particularmente aquela sob o múnus de atividade de Polícia Judiciária e Administrativa, aliada a repressão qualificada por meio da Investigação Policial, a cargo da PCPE, com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz a social; considerando necessidade de Exercício Cumulativo de Delegacia por profissionais do Quadro de Delegado de Polícia, que em face da sua exiguidade enseja uma distribuição equânime do efetivo, mediante alinhos pontuais nas unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, com vistas ao cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecidas no Pacto Pela Vida, e ao atendimento à população da área de abrangência da Área Integrada de Segurança 22 – AIS – 22 – FLORESTA”, conforme CI nº 170/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853830-8/2016).

Nº 2431, DE 14/07/2016 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 1527, de 30/04/2014, referente ao Delegado Especial de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, em face da designação do Delegado Especial de Polícia **Roberto Fonseca de Oliveira**, matrícula nº 208215-2, para responder pela Delegacia de Polícia da 190ª Circunscrição – Jatobá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, conforme CI nº 170/2016, da DINTER-2 (Sigepe nº 8853830-8/2016).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 41.458, de 29 de janeiro de 2015, **resolve**:

Nº 2432, DE 14/07/2016 – Permutar o Agente de Polícia **Valdner Lucio Costa Silva** matrícula nº 319894-4, da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Tiago Araújo Barbosa Soares**, matrícula nº 319931-2, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento do cargo no âmbito da Instituição, com a concordância dos referidos policiais.

Nº 2433, DE 14/07/2016 – Remover o Agente de Polícia **Adilson Ferreira da Silva**, matrícula nº 350726-2, da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, para 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, da DENARC/GCOE/DIRESP, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento do cargo no âmbito da Instituição, com a concordância do referido policial.

Nº 2434, DE 14/07/2016 – Remover o Agente de Polícia **Ricardo Vieira de Lima**, matrícula nº 297054-6, da 24ª Delegacia de Polícia de Homicídio – Araripina, da DINTER-2/SUBCP/GAB-PCPE, para a Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição – Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades da 24ª Delegacia Seccional de Polícia – Araripina, com objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para o cumprimento das metas do CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida”.

Nº 2435, DE 14/07/2016 – Remover a Agente de Polícia **Elildes Maria da Silva**, matrícula nº 272776-5, da 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, da GCOM/DIM, para Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GAB-PCPE, a qual foi apresentada a referida Diretoria, tendo em vista a necessidade de recompor o efetivo, sobretudo no Setor de Protocolo.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2436, DE 14/07/2016 – I - Excluir, ex-offício, da função de Agente de Segurança Patrimonial o Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Mário Francisco Sobrinho**, matrícula nº 111745-9/PS-04/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 14 de junho de 2016, na sua residência, Rua Manoel Charles da Costa Figueiroa, nº. 1293, casa 13, JANGA/Pau Amarelo, Paulista-PE, tendo como “causa mortis” Edema Pulmonar, Cirrose Hepática, Infecção do Trato Urinário, sendo o óbito firmado pela Dra. Martinha Silva Carneiro de Albuquerque Lavareda, CRM: 15.306;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Retroagir os efeitos da presente portaria a partir de 14 de junho de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 27/06/2016

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2199, DE 27/06/2016 – I - Designar, para a função de Fiscal de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, o 2º Tenente RRPM **Bartolomeu Alves dos Santos Filho**, matrícula nº 118998-0, CPF nº 275.972.454-91, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo nº 140, de 26 de julho de 2012.

II - Designar, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo nº 140, de 26 de julho de 2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
SUBTEN RRBM	119006-7	328.122.994-87	José Carlos Duarte
2º Sargento RRPM	119002-4	362.907.424-34	Moacy Ferreira da Silva

III - Designar para a função de Guardas de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o 3º Sargento RRPM **Armando José de Aguiar Lins**, matrícula nº 119003-2, CPF nº 362.902.464-53, para preenchimentos das vagas estabelecidas na Portaria 361/SDS, de 01/02/2016, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 027, de 13/02/2016.

IV - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

V – Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 1º de julho de 2016.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 063, de 07 de julho de 2016.

EMENTA: Aprova e estabelece o Teste de Aptidão Física para Ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187 – (Lei de Organização Básica), de 12DEZ13 e considerando o Art 3, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar nº108 (Lei de Ingresso nas Corporações Militares Estaduais), de 14MAI08 e o Art 6, da Lei Complementar nº 320, de 23DEZ2015, tendo em vista a necessidade de padronizar os métodos utilizados para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF para o Ingresso neste CBMPE, em qualquer nível, e atendendo proposta apresentada pelo Centro de Educação Física e Desportos – CEFD;**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os critérios para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para Ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme anexo único a esta portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria do Comando Geral nº 001/CEFD, de 18JAN2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

ANEXO ÚNICO

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Art 1º Objetivo:

I - Avaliar parâmetros de resistência aeróbica e anaeróbica, potência muscular, velocidade e capacidade natatória para o serviço bombeiro militar;

II - Selecionar candidatos que apresentem condições de suportar os rigores físicos que a atividade bombeiro militar requer nas suas diversas áreas de atuação no salvamento terrestre, salvamento aquático, salvamento em altura, prevenção e combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar e demais atividades de defesa civil.

Art 2º Da apresentação:

I - A presente norma estabelece o Teste de Aptidão Física (TAF) para ingresso por meio de Concursos Públicos no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

II - O Teste de Aptidão Física de Ingresso a que se refere esta norma será aplicável para o sexo masculino e feminino, conforme índices estabelecidos para cada sexo.

Art 3º Dos componentes do TAF:

I - O TAF será composto pelos seguintes testes:

1. Avaliação da resistência dos membros superiores (MMSS)
 - a. Flexão e extensão dos MMSS na barra fixa para o sexo masculino e suspensão em flexão na barra fixa para o sexo feminino.
2. Avaliação da resistência muscular da região abdominal
 - a. Flexão de abdome;
3. Avaliação da potência muscular dos membros inferiores
 - a. Salto horizontal estático;
4. Avaliação da capacidade aeróbica máxima
 - a. Corrida 2400m;
5. Avaliação da velocidade
 - a. Corrida 50 metros;

6. Avaliação da capacidade natatória para atividade bombeiro militar;
a. Natação 50 metros;

II - Os testes deverão ser realizados, no mínimo, em dois dias consecutivos.

III - A ordem dos testes ficará a cargo da equipe avaliadora. Em nenhuma hipótese todos os seis testes deverão ser realizados no mesmo dia.

IV - Os testes são para os gêneros masculino/feminino.

Art 4º Dos índices:

I - O candidato deverá obter, por teste, no mínimo, os índices abaixo especificados:

a) Feminino

Prova	Índice
1. Flexão de braços na barra fixa	Mínimo de 25 segundos
2. Flexão de abdômen	Mínimo de 36 repetições em 60 segundos
3. Salto horizontal	Mínimo de 140 centímetros
4. Corrida de 2.400 m	Máximo de 13min30seg
5. Corrida de 50 m	Máximo de 09 segundos
6. Natação de 50 metros	Máximo de 55 segundos

b) Masculino

Prova	Índice
1. Flexão de braços na barra fixa	Mínimo de 06 repetições
2. Flexão de abdômen	Mínimo de 40 repetições em 60 segundos
3. Salto horizontal	Mínimo de 180 centímetros
4. Corrida de 2.400 m	Máximo de 11min30seg
5. Corrida de 50 m	Máximo de 08 segundos
6. Natação de 50 metros	Máximo de 50seg

II - Será considerado(a) apto(a), e, consequentemente aprovado(a) no TAF, o(a) candidato(a) que alcançar os índices mínimos exigidos em todos os testes. O teste é de caráter eliminatório.

III – Todos os candidatos terão direito a realizar todos os Exames de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes testes, em respeito ao previsto no Artigo 8º, da Lei Complementar nº 108/2008, inclusive, observando-se as Diretrizes estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), na Reunião de Consenso Sobre mudança de Sexo e Hiperandrogenismo, realizada em novembro de 2015 na Sede do COI, na cidade de Lausanne, Suíça.

Parágrafo único - Será considerado(a) inapto(a) e consequentemente reprovado(a) no TAF, o(a) candidato(a) que não obtiver os índices acima estabelecidos, em qualquer teste.

Art. 5º Da execução do TAF (feminino / masculino):

I - Avaliação da resistência dos membros superiores (MMSS) - **Flexão e extensão dos MMSS na barra fixa para o sexo masculino e suspensão em flexão na barra fixa para o sexo feminino.**

Condições de execução:

Duração Sem limite de tempo para o sexo masculino.

Posição inicial Dependurado na barra com os braços totalmente estendidos para os candidatos do sexo masculino. As candidatas do sexo feminino deverão iniciar o teste, dependurada na barra, já estando com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido.

Execução O candidato masculino deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos para os candidatos do sexo masculino deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos (elevação dos joelhos ou pedalada e/ou balanceios). Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra, nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções. Para as candidatas do sexo feminino as mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador, somente a partir da

tomada da posição inicial, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução a candidata deverá manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra. Para as candidatas não será permitido balanceios, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o pé no solo ou em qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

Erros mais comuns

- a) não ultrapassar a linha do queixo ou tocar qualquer parte do corpo na barra diferente das mãos;
- b) não estender por completo os cotovelos para o sexo masculino;
- c) flexão de joelhos (elevação, pedaladas, balanceios);



Figura 1 – posição inicial e final para flexão na barra.



Figura 2 – posição intermediária para flexão na barra.

II - Avaliação da resistência muscular da região abdominal - **Flexão de abdome.**

Condições de execução:

- Duração** 01 minuto (sendo permitido a qualquer tempo do minuto estabelecido, que o(a) candidato(a) pare e continue até o tempo final);
- Posição inicial** Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 45° graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos são seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução;
- Tempo 1** Flexionar o tronco até tocar os cotovelos acima da linha média das coxas.
- Tempo 2** Voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.
- Execução** A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.
- Erros mais comuns**
- a) soltar as mãos dos ombros ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;
 - b) não encostar os cotovelos acima da linha média das coxas no Tempo 1;
 - c) não encostar, pelo menos, com a parte inferior das escápulas no solo no Tempo 2;
 - d) retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do teste.



Figura 3 – posição inicial e final para flexão de abdômen.



Figura 4 – posição intermediária para flexão de abdômen.

III - Avaliação da potência muscular dos membros inferiores - **Salto horizontal estático.**

Condições de execução:

Duração	Sem limite de tempo.
Tentativas	02 (duas) tentativas. O intervalo entre as duas tentativas deverá ser de, no mínimo, 5(cinco) minutos.
Posição inicial	Em pé, estático, pés alinhados e levemente afastados lateralmente (paralelos) sem tocar a linha ou faixa inicial de demarcação do exercício.
Tempo 1	Ao comando de “iniciar” do avaliador, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com movimento simultâneo dos pés, objetivando atingir o ponto mais distante no solo. É permitida a movimentação livre de braços, tronco e pernas.
Tempo 2	Aterrissar, apoiando o calcanhar no solo, procurando manter a posição em pé.
Marca da distância	A distância será demarcada com duas fitas, faixas ou linhas no chão, de forma que a espessura das mesmas será computada no valor medido. O(A) candidato(a), para ser aprovado, não poderá encostar nenhuma parte do corpo nas marcações ou dentro do intervalo discriminado por elas. A parte do corpo mais próxima da linha de saída que tocar o solo será a referência para a aferição da distância alcançada.
Erros mais comuns	a) saltar somente com um dos pés; b) na aterrissagem, projetar o corpo à frente, com conseqüente rolamento para trás; c) tocar a linha de demarcação inicial ou, antes do salto, encostar qualquer parte do corpo no solo à frente da linha.

Figuras 5, 6 e 7: execução do salto e aterrissagem.



Figura 5 – posição inicial do salto

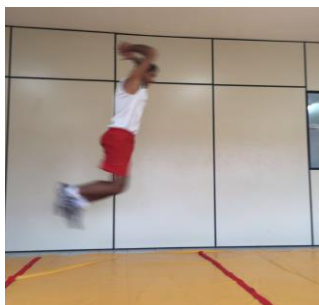


Figura 6 – Tempo 1 (fase aérea do salto)

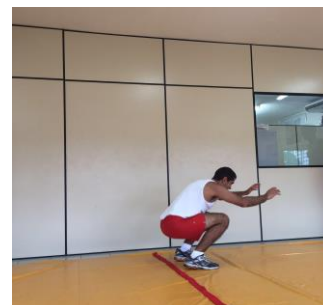


Figura 7 – Tempo 2 (Aterrissagem do salto)

IV - Avaliação da capacidade aeróbica máxima - **Corrida 2400m**

Condições de execução:

- Será realizado com partida, após o comando de “ATENÇÃO” seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste;
- A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda aos candidatos presentes durante o teste e ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, caso isto ocorra o(a) candidato(a) será automaticamente reprovado(a) no teste.
- Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso registrar o numero de voltas referente ao percurso.
- Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.



Figura 8 e 9 – Corrida 2400 metros.

V - Avaliação da Velocidade - **Corrida de 50 metros.**

Condições de execução:

Posição inicial	O(a) candidato(a) se postará em pé, com um afastamento antero-posterior das pernas; Pé da frente, alinhado com a marca de partida.
Tentativas	02 (duas) tentativas. O intervalo entre as duas tentativas deverá ser de, no mínimo, 5(cinco) minutos.
Execução	Ao sinal, o(a) executante percorrerá os 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.
Observações	Para largada o árbitro de saída simultaneamente, além das orientações, utilizará um apito, com um silvo forte, bem como descerrará uma bandeirola que servirá de referência para cronometragem; O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida; Deverá ser explicado ao candidato(a) para correr o mais rápido que possa, não diminuindo o ritmo propositalmente ao aproximar-se da linha de chegada; O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos), para ser considerada apta; Não será permitido o uso de sapatilhas; Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo de cada candidato, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo; O teste deverá ser realizado num percurso retilíneo;



Figura 10 e 11 – Largada da Corrida 50 metros.

VI - Avaliação da capacidade natatória para atividade Bombeiro Militar - **Natação de 50 metros:**

Condições de execução:

Traje:	O(a) candidato(a) deverá estar com traje de banho apropriado (sunga/maiô/bermuda lycra) no momento da execução do teste. Será permitida, opcionalmente, a utilização de óculos e touca para natação.
--------	--

Partida	A partida deverá ser de dentro da piscina, estando o(a) candidato(a) na posição em pé com, no mínimo, uma das mãos segurando a borda podendo já está com os pés e mãos em contato com a parede da piscina.
Execução:	Ao comando de “atenção” e após o sinal sonoro pela banca examinadora, o candidato deverá nadar tendo como objetivo atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, numa piscina de 50 metros (preferencialmente) ou de 25 metros. Na virada, será permitido ao candidato tocar e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros. A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
Proibições	É proibido ao candidato em qualquer instante tocar o fundo da piscina, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar; dar ou receber qualquer ajuda física; utilizar qualquer tipo de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca de natação.
Observações	Como medida de segurança, recomenda-se que aqueles candidatos que não possuírem habilidades no meio líquido, informem aos avaliadores, antes de iniciar o teste, essa condição para que seja possível tomar as providências possíveis.



Figura 12 – Natação 50 metros.

Art. 6º Das prescrições diversas:

- I. Somente por motivo de força maior, a critério do Estado ou da comissão responsável pelo exame, os exames previstos para um determinado dia poderão ser suspensos, devendo ser realizados em data posterior, mantidos válidos todos os exames já realizados.
- II. Somente será julgado(a) apto(a) e aprovado(a) no TAF o(a) candidato(a) que realizar todos os testes previstos e obtiver o índice mínimo exigido em todos elas.
- III. O(a) candidato(a) que deixar de realizar qualquer teste ou que não atingir o índice mínimo previsto, será julgado(a) inapto(a) e, em consequência, reprovado(a) no TAF.
- IV. Os Testes de Aptidão Física deverão ser filmados pelo órgão executor do certame, para possível necessidade de comprovação da performance do candidato nos testes, em decorrência de ações judiciais.
- V. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria da performance do(a) candidato(a), tais como: sapatilhas de prego, luvas e outros materiais, ajuda de pessoas alheias ao testes ou ajuda de outro(a) candidato(a).
- VI. Poderá ser realizado a qualquer momento dos testes, quando solicitado pela organização avaliadora, exame antidoping com o (a)s candidato(a)s, bem como conferência de identidade.
- VII. O Candidato deverá comparecer no local e no horário definido para a realização do exame de aptidão física, com vestimentas adequadas, vestindo camiseta/camisa, calção/bermuda/calça, meias e tênis.
- VIII. O Candidato que não se apresentar com as vestimentas adequadas não realizará o exame de aptidão física, sendo eliminado do Concurso.
- IX. Será reprovado(a) no TAF o(a) candidato(a) que, deliberadamente, provoque em outro(a) candidato(a) prejuízo na realização dos testes, que comprometa o(s) seu(s) resultado(s).
- X. Para participar dos Testes de Aptidão Física, o candidato deverá entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização dos testes, parecer cardiológico, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de

identidade, julgando o candidato apto às atividades físicas, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias, com assinatura do cardiologista emissor e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

XI. Para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início dos Exames de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

XII. A candidata grávida, além do parecer cardiológico de que trata o subitem anterior, deverá, sob pena de causar sua eliminação, apresentar declaração médica assegurando que a mesma pode ser submetida aos Exames de Aptidão Física, ficando o Estado de Pernambuco e o órgão executor do certame eximidos de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

XIII. Nos Exames de Aptidão Física não será concedida, sob qualquer hipótese, condição especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

XIV. Os casos omissos serão decididos pelo órgão executor e a equipe avaliadora do TAF.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

3.3 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração